

O que fazer agora

1. Confira os dados do requerimento.
2. Imprima e assine. Quem assina é o apresentante ou o representante legal da entidade — este requerimento não precisa de firma reconhecida.
3. Atenção: a ata e o estatuto, esses sim, precisam de firma reconhecida do representante legal em todas as vias.
4. Reúna os documentos da lista abaixo, que varia conforme o tipo de entidade e o ato.
5. Entregue na unidade, na Av. Hilário Pereira de Souza, 406/492, Torre 2, 30º andar, de segunda a sexta, das 9h às 16h.

Esta lista cobre todas as situações deste ato. Os itens marcados com "Só para" valem apenas naquele caso. Preenchendo pelo site, a lista sai filtrada.

Documentos que você precisa levar

Edital de convocação publicado

☐ *Só para: constituição de sindicato*

Duas publicações: no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação.

Portaria de constituição da APM e de nomeação da diretora da escola

☐ *Só para: constituição de apm (associação de pais e mestres)*

Visto do Secretário de Educação do município

☐ *Só para: constituição de apm (associação de pais e mestres)*

Deve constar na ata e no estatuto.

Requerimento assinado

☐ Este documento, assinado pelo representante legal ou pessoa interessada.

Ata de constituição, eleição e posse dos órgãos administrativos

☐ *Só para: constituição de associação ou organização religiosa ou constituição de sindicato ou constituição de apm (associação de pais e mestres)*

Assinatura de todos os eleitos

Só para: constituição de associação ou organização religiosa ou constituição de sindicato ou constituição de apm (associação de pais e mestres)

☐

Na ata ou em termo apartado. Se em termo apartado, com a mesma data da ata, o nome da entidade e o prazo de mandato.

Estatuto social

☐ *Só para: constituição de associação ou organização religiosa ou constituição de sindicato ou constituição de apm (associação de pais e mestres)*

☐ **Qualificação completa dos eleitos e fundadores**

Só para: constituição de associação ou organização religiosa ou constituição de sindicato ou constituição de apm (associação de pais e mestres)

Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG com órgão expedidor, CPF e endereço completo com CEP.

Firma reconhecida do representante legal na ata e no estatuto

☐ *Só para: constituição de associação ou organização religiosa ou constituição de sindicato ou constituição de apm (associação de pais e mestres)*

Em todas as vias.

Visto de advogado

☐ *Só para: constituição de associação ou organização religiosa ou constituição de sindicato ou constituição de apm (associação de pais e mestres)*

Com nome legível e número da OAB.

Verifique no estatuto os requisitos para alteração

☐ *Só para: alteração ou reforma estatutária*

O próprio estatuto diz o que é preciso para alterá-lo, e também o que exige quanto a eleição e aprovação de contas.

Edital de convocação

☐ *Só para: alteração ou reforma estatutária ou mudança de domicílio da entidade para este cartório*

Conforme o estatuto da entidade. Para alteração estatutária, edital específico.

Certidão de inteiro teor dos registros da entidade

☐ *Só para: mudança de domicílio da entidade para este cartório*

Expedida pelo Oficial onde os atos constitutivos foram originalmente registrados. A ata de alteração precisa vir instruída com ela.

Ata assinada pelo representante legal vigente, com firma reconhecida

☐ *Só para: alteração ou reforma estatutária ou mudança de domicílio da entidade para este cartório*

Estatuto com visto de advogado

☐ *Só para: alteração ou reforma estatutária*

Com número da OAB e nome completo legível.

Qualificação completa de todos os eleitos

☐ *Só para: sim*

Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG com órgão expedidor, CPF e endereço completo com CEP.

Cópia simples do RG e CPF do representante legal eleito

☐ *Só para: alteração ou reforma estatutária ou mudança de domicílio da entidade para este cartório*

☐ **Busca nominal negativa**

Só para: constituição de associação ou organização religiosa ou constituição de sindicato ou constituição de apm (associação de pais e mestres) ou mudança de domicílio da entidade para este cartório ou sim

Expedida pelo 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Osasco/SP.

Duas vias idênticas do documento

- Se apresentar só uma via, é preciso manifestar ciência de que ela ficará arquivada na unidade — a certidão pode ser requisitada depois.

Lista de presença

- Com a mesma data da ata e o nome da entidade.

Observações

O requerimento em si não precisa de firma reconhecida, mas a ata e o estatuto precisam, do representante legal, em todas as vias.

Se a alteração mudar a denominação da entidade, é necessária a busca nominal negativa do 1º Oficial de RCPJ de Osasco.

2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco

Av. Hilário Pereira de Souza, 406/492, Torre 2, 30º andar — Osasco/SP

Segunda a sexta, das 9h às 16h · (11) 3215-6400 · atendimento@2osasco.com.br